



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

DECRETO EXECUTIVO Nº 191 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

(Lei Municipal nº 191/2001)

Período: De 26/12/2018 a 26/01/2019

Local: Mural da Prefeitura.

Ricardo da Rosa Nogueira
Coordenador de T.I e Legislação

Dispõe sobre o número de vagas reservadas para deficientes em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

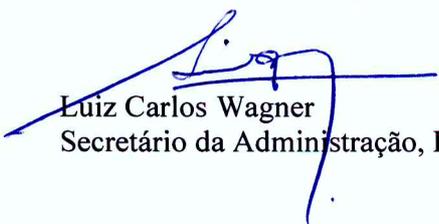
§ 1º Serão reservadas 05% (cinco) por cento das vagas oferecidas.

§ 2º As vagas oferecidas nos termos deste artigo ficarão liberadas se não houver inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência.

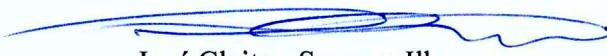
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre e publique-se.


Luiz Carlos Wagner

Secretário da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
de 26/12/18 a 26/01/19
